



**TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO INSTRUMENTO  
CONTRATUAL PARA SERVIÇO DE  
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA – PRONTO SOCORRO  
GERAL - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
CAPIVARI E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE  
CAPIVARI CONVÊNIO Nº 002/2018**

Pelo presente instrumento de cooperação, de um lado a **Prefeitura Municipal de Capivari/SP**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.723.674/0001-90, com endereço a Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VITOR HUGO RICCOMINI**, brasileiro, casado, Empresário, portador de cédula de identidade RG nº 42.968.348-0 e inscrito no CPF nº 224.421.718-30, residente e domiciliado na Rua Luíza Costa Ferreira Sampaio, nº 395ax A, Chácara Clemente, nesta Cidade de Capivari – SP, e pela sua **Secretaria Municipal da Saúde**, entidade de direito público interno, situada na rua Padre Haroldo, 553, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. **Vlândia de Freitas Guimarães**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do RG nº 24.230.498-9 e inscrita no CPF nº 245.505.518-36, doravante denominado Município, e do outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPIVARI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. / M.F. sob n.º 46.925.111/0001-00, com registro no CREMESP sob nº 01.205, com sede administrativa na praça Dr. Mário Dias de Aguiar, nº 1, com estatuto social arquivado no cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Capivari em 5/4/1989, sob n.º 5.023, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Valter Luiz de Albuquerque**, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 7.909.607-2 SSP/SP, CPF/MF nº 873.737.778-72, domiciliado na Rua Ismael Bueno de Oliveira, 160, Boa Vista, nesta cidade de Capivari/SP, doravante denominada HOSPITAL, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Lei n. 8.080, de 19.9.1990, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**



## DO OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto alterar a cláusula nona que trata dos documentos informativos e a cláusula décima primeira que trata da vigência, ambas do Convênio nº 002/2018.

## DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS CLÁUSULA SEGUNDA.

Fica alterada a cláusula nona do Convênio 002/2018 Item III, que passa a ter a seguinte redação:

*...“Relatório de presença dos plantonistas em ordem de data, contendo nome e número de registro no Conselho do médico plantonista no serviço de urgência/ emergência referente ao mês anterior, assinado pelo responsável pela entidade, até o quinto dia útil do mês subsequente”....*

## VIGÊNCIA DO CONVÊNIO CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023, o prazo do convênio 002/2018.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CLÁUSULA QUARTA

As despesas do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Recursos Próprios – Manutenção do Pronto Socorro – Contribuições Ficha 270.

## PUBLICAÇÃO CLÁUSULA QUINTA

O MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93 e na forma da legislação estadual.

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**



Capivari, 02 de janeiro de 2023.

Vitor Hugo Riccomini

Prefeito Municipal

Vldia de Freitas Guimares

Secretaria Municipal da Sade

Valter Luiz de Albuquerque

Santa Casa de Misericrdia de Capivari-SP

TESTEMUNHAS:

Antonio Valter Carlos da Rocha

RG: 8.456.100-7

Ingrid de Moraes

RG: 39.973.210-x

---

**SECRETARIA DE SADE**